

Coluna1	Candidato(a)	Média prova oral/escrita	Média prova didática	Média final	Classificação
Código	Nome	PE	PD	(PE+PD)/2	
113	Claudia Fernanda Dick	9,5	9,0	9,3	1°
113	Jádila Santos Prando	5,5			Reprovada
113	Tathianne Pastana	5,5			Reprovada
113	Alan Clavelland Ochioni	7,5	7,0	7,3	5°
113	Otávio Augusto Leitão dos Santos	5,5			Reprovado
113	Igor Nunes Taveira	7,0	9,5	8,3	3°
113	Roberto Rodrigues Ferreira	9,0	8,0	8,5	2°
113	Caroline de Lima Mota	4,5			Reprovada
113	Alessandra Stefânia Dias	8,0	7,5	7,8	4°
113	Jéssica Vilarinho Cardoso	5,0			Reprovada

Art. 20. Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

§ 1º Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em quaisquer das provas.

§ 2º Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela disciplina, devidamente divulgado por meio das Normas Complementares.

§ 3º Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate fixados no edital.

§ 4º Concluída a seleção, a Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou ao responsável pela instância equivalente a ata do processo seletivo, da qual deverá constar a indicação das respectivas notas de acordo com o formulário contido no anexo I desta resolução,